

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 486, DE 8 DE MAIO DE 1.961

R
128 nº
H

CONFERE AO EXMO. SR. PROF. CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, DD. GOVERNADOR DO ESTADO, O TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido ao Exmo. Sr. CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO PINTO, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, o título de CIDADÃO BIRIGUIENSE, pela eficiente colaboração - prestada ao Município e Cidade de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A Municipalidade, em ato solene - do Executivo e do Legislativo, entregará ao homenageado, em data previamente fixada, impresso em pergaminho, o texto da presente lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos oito de maio de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irngard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura

VISITE BIRIGUI — "CIDADE PEROLA" CINQUENTENÁRIO

1961